



LSPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

EDITAL014 – PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DE EMISSÃO DE EMOLUMENTOS

Elaborado por:	Revisto por:	Aprovado por:
Gabinete Apoio Reitoria	Secretário-Geral	Reitor
		Página
		pág. 1 de 2



1 - Diplomas e Cartas de Curso (I)		Prazo (normal/urgência*)
Carta de curso de grau de Bacharel ou Licenciado	90/45	
Carta de curso de grau de Mestre		
Carta Doutoral		
Carta de Agregação		
Certificado conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, mestrado, doutoramento e agregação);	30/15	
Certificado conclusão de curso: bacharelato, licenciatura, mestrado (pós-Bolonha), doutoramento (pós-Bolonha), com discriminação das classificações obtidas nas unidades curriculares respectivas, quando se justifique (I);		
Certificado de conclusão da parte curricular de Mestrado Pré-Bolonha		
Certificado conclusão da parte curricular de Mestrado Pré-Bolonha com discriminação das classificações obtidas nas respetivas disciplinas		
Certificado conclusão da parte curricular de Mestrado Pré-Bolonha com equiparação a Pós-Graduação		
Certificado de conclusão de Pós-Graduação ou Diploma de Estudos Avançados;		
Certificado de conclusão de Pós-Graduação ou Diploma de Estudos Avançados com discriminação das classificações obtidas nas respetivas unidades curriculares;		
Certificado conclusão de curso não conferente de grau académico (parte de ciclo de estudos conducente a grau, art.º 39.º, do D.L. 74/2006)		
Certificado conclusão de curso não conferente de grau académico (parte de ciclo de estudos conducente a grau, art.º 39.º, do D.L. 74/2006), com discriminação das classificações obtidas nas unidades curriculares respectivas		
2 - Certificados e Declarações		
Certificado de realização de unidades curriculares com discriminação das respectivas classificações;	15	
Certificado de realização de provas de acesso ao abrigo do regime para maiores de 23 anos;	12	
Certificado de realização de unidades extracurriculares curriculares ou isoladas (frequentadas em regime de Audição Livre), com discriminação das respectivas classificações;	15	
Declaração de matrícula, inscrição e frequência	a)	
Descritivos especiais:		
Declaração de matrícula com descritivos especiais	15	
Certificado com ranking de graduação;	30	
Certificado de caracterização de estágio curricular	30	
Certificado de caracterização de frequência de programas de mobilidade	30	
Outras declarações com descritivos especiais não especificados nesta tabela.	30	

3 - Programas de unidades curriculares e planos de estudos

Por cada unidade curricular	30
Plano de Estudos de um curso;	30/15
a) Entregue no momento da requisição	

Condições gerais de emissão de emolumentos:

1 - A requisição apenas se torna efectiva **após validação pelos Serviços Académicos da liquidação do valor da taxa** associada ao emolumento (caso exista) e do **cumprimento de todos os requisitos** necessários à instrução do mesmo. O pagamento pode ser efectuado através das ATM, por cheque ou numerário. A respectiva referência MB, para pagamento nas ATM, está disponível no portal de serviços ao cidadão académico eSCA;

2 - * Os Prazos de urgência não são aplicáveis ao mês de agosto

3 - A ausência de pagamento implica a anulação da respectiva requisição;

4 - Quando se trate de declaração de aproveitamento e certificação (com notas discriminadas) o requerente deverá verificar previamente se estão lançadas todas classificações das unidades curriculares que pretende que constem na mesma. Para tal deverá consultar o seu processo de estudante através dos serviços electrónicos disponíveis no eSCA e em caso de discrepância ou omissão dos dados contactar o Gabinete de Apoio ao Estudante;

5 - Os requerimentos submetidos por via presencial de cartas ou certificados de conclusão de curso deverão ser instruídos com apresentação do respectivo Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação que conste no processo. No caso de requerimentos submetidos por via electrónicas deverá ser anexa versão digitalizada do mesmo através de correio electrónico para sa@ispa.pt

6 - A emissão dos emolumentos referidos no ponto 3 pressupõe a inexistência de valores vencidos não saldados (ou não abrangidos por planos de pagamento específicos), no âmbito da frequência dos respectivos cursos, bem como a regularização da sua situação junto do centro de documentação;

7 - Os prazos indicados constam nos regulamentos de funcionamento dos cursos de 1º ciclo, mestrados integrados e 2º ciclo;

8 - O requerente poderá consultar o estado de processamento do emolumento através da secção de pedidos do portal de serviços ao cidadão académico eSCA.

9 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, mencionado diploma legal, a titularidade dos graus é comprovada por emissão de certificado do registo dos graus e diplomas conferidos, genericamente denominada Diploma, que será passada nos prazos constantes na tabela anterior;

10 - Quando se verifique que o estudante tem classificações em falta, o prazo referido na alínea anterior será contado a partir da data do lançamento da última avaliação;

11 - A emissão dos certificados referidos no ponto 1 é acompanhada da emissão do Suplemento aos Diploma, com excepção de certificados requeridos com urgência. Neste caso, O Suplemento ao Diploma será entregue no prazo definido em 8;

12 - Para os efeitos previstos no ponto anterior, o requerente deverá apresentar requerimento em modelo próprio (Anexo V/D), nos Serviços de Atendimento Académico, até 5 dias úteis após a data de requisição, acompanhado dos elementos de prova necessários e suficientes para atestar a fidedignidade das informações referidas;

13 - Na ausência ou não provimento do requerimento referido em 12, o SD será emitido contendo apenas a informação que oficiosamente se encontra registada nos processos individuais constantes dos serviços académicos do ISPA.

14 - O levantamento presencial de documentação académica obriga à apresentação do respectivo recibo ou, em caso de extravio, do preenchimento de declaração de levantamento. Nos casos em que o levantamento é efetuado por terceiro representante do titular do documento deverá ser efetuada prova dessa qualidade através da apresentação de declaração do próprio.